

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 036/2019 do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicada no DOE - Edição Extra, nº 27.649, de 11 de dezembro de 2019, página 07, passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar definição de percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos, para o ano de 2020 de acordo com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação	
		Operação Interna	Operação Interestadual
Fertilizantes	31	60,00%	80,00%
Defensivos Agropecuários	38.08	60,00%	80,00%
	28		
	29		
	30		
	33		
Outros Produtos Químicos	34 (Exceto 34.06.00.00)	80,00%	90,00%
	35		
	36		
	37		
	3 8 (Exceto 38.08 e 38.16.00.1)		
Tintas	32	80,00%	90,00%

Art. 2º - Aprovar definição de percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação	
		Operação Interna	Operação Interestadual
Fertilizantes	31	60,00%	80,00%
Defensivos Agropecuários	38.08	60,00%	80,00%
	28		
	29		

	30		
	33		
Outros Produtos Químicos	34 (Exceto 34.06.00.00)	75,00%	85,00%
	35		
	36		
	37		
	38 (Exceto 38.08 e 38.16.00.1)		
Tintas	32	75,00%	85,00%

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar definição de percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos, para o ano de 2020 de acordo com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Fertilizantes	31	60,00%	80,00%
Defensivos Agropecuários	38.08.5 38.08.6	60,00%	80,00%
	27.10.12.30		
	28		
	29		
	30		
	33		
O u t r o s Produtos Químicos	34 (Exceto 34.06.00.00)	80,00%	90,00%
	35 (Exceto 35.06.91.10)		
	36		
	37		
	38 (Exceto 38.08.5, 38.08.6 e 38.16.00.1, 38.24.50.00, 38.24.99.85, 38.26.00.00)		
Tintas	32 (Exceto 32.04.19.12 e 32.14.90.00)	80,00%	90,00%

Art. 2º - Aprovar definição de percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme abaixo:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Fertilizantes	31	60,00%	80,00%

Defensivos	38.08.5	60,00%	80,00%
Agropecuários	38.08.6		
	27.10.12.30		
	28		
	29		
	30		
	33		
O u t r o s Produtos			
Químicos	34 (Exceto 34.06.00.00)	75,00%	85,00%
	35 (Exceto 35.06.91.10)		
	36		
	37		
	38 (Exceto 38.08.5, 38.08.6 e 38.16.00.1, 38.24.50.00, 38.24.99.85, 38.26.00.00)		
Tintas	32 (Exceto 32.04.19.12 e 32.14.90.00)	75,00%	85,00%

Cuiabá, 20 de dezembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e761df42

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar